

PORTARIA nº 2002024/2018 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA MOREIRA MOTA** é ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria de Educação, conforme *Ato de Nomeação (fl. 10)*, do Processo Administrativo nº 32/2018;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 12 de janeiro de 2018 (fls. 02 e 03); a documentação probatória (fls. 04 a 12); o Parecer Jurídico da Secretaria de Educação (fls. 13 a 17) e a Decisão da Excelentíssima Secretária de Educação (fl. 18), ambos no sentido de deferir o pleito; e o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE - PGM;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA MOREIRA MOTA**, inscrita no CPF nº 381.356.473-87, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com lotação na Secretaria de Educação, conforme *Ato de Nomeação (fl. 10)*, do Processo Administrativo nº 32/2017, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria de Educação fica responsável por indicar e fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, dia 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL